

EDITAL N° 492/2022

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO o teor da Proposta N.º 1020/2022, da Direção Municipal de Administração Geral, relativa ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares para 2023, cujo texto abaixo se apresenta, foi objeto de aprovação pela Assembleia Municipal de Oeiras, realizada no passado dia 29 de novembro, nos termos da Deliberação N.º 151/2022 deste órgão.

Constitui o teor da Proposta o seguinte: a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a seguinte proposta à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos do disposto na alínea c), n.º 1, artigo 25.º, do mencionado diploma legal e do n.º 2, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

Aplicar a taxa de 4,7% na participação do Município de Oeiras no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Oeiras, sobre os rendimentos de 2023, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (CIRS), configurando receita municipal em 2024.

E para constar se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, e para os efeitos previstos no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 5 de dezembro de 2022

O Presidente,

Isaltino Morais

